

Nova lei de licitaçõespor [Juliana Vieira de Lima](#) - sexta, 25 Jun 2021, 11:05

Bom dia pessoal.

Assisti à primeira webinar sobre a nova lei de licitações, e vou compartilhar com vocês os pontos que achei mais interessantes.

Lei de licitações 14.133/2021

1 - vem para padronizar práticas de:

- ETP
- TR
- SRP

2 - A regra serão as compras através do Governo Digital. Licitações presenciais serão exceção.

3 - Centralização pela economia - a criação de centrais de compras de gestão compartilhadas; (prometeram disponibilizar uma apresentação sobre)

4 - HOJE (junho de 2021) não é possível utilizar a nova lei, pois o PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS não está ainda disponível. Somente quando disponibilizarem todos os modelos. O portal está em fase de protótipo. Previsão de início no segundo semestre, a partir de agosto.

5 - As leis 8666, 10520 e 12462 no que fala de RDC, serão revogadas em 2 anos (2023)

6 - É proibido misturar as leis. Ou você instrui baseado na 8666 ou na nova lei.

7 - Para ME/EPP, o limite é de 4,8 milhões para obras e engenharia.

8 - Certificação profissional pra compradores públicos será criada (art 7 e 8)

9 - O "pregoeiro" das outras modalidades será o AGENTE DA CONTRATAÇÃO, servidor EFETIVO e PERMANENTE, tem que ser CONCURSADO e ser CEDIDO a outro órgão.

10 - FOCO no planejamento. Obrigatório.

11 - Possibilidade de orçamento sigiloso.

12 - pra obras e engenharia - diálogo competitivo, contratação integrada e semi-integrada.

13 - Previsão de seguro garantia e step-in-right para que obras de engenharia sofram menos com a paralização das obras, abandono, etc.

14 - Procedimento de Manifestação de Interesse: PMI. Chamamento público (não oneroso) pra posteriormente licitar (quem elaborar os estudos depois será pago pela vencedora da licitação, e poderá ser exclusivo de start-ups)

15 - Tomada de preços, convite e RDC não irão mais existir.

16 - Concorrência terá toda a abrangência de RDC, mas adicionado do diálogo competitivo.

17 - O pregão vai ficar igual a concorrência por menor preço ou maior desconto.

18 - Finalmente inversão de fase nas concorrências. Primeiro proposta depois habilitação.

19 - Diálogo competitivo - é novo, semelhante ao PMI, Sem limite mínimo de recurso. A fase externa deve durar cerca de 6 meses.

20 - Para licitações presenciais, a possibilidade de gravar e publicar as sessões.

21 - A reputação (tipo estrelinhas) vai contar pra pontuação em novas aquisições, e também pra desempate, e pra técnica e preço.

22 - Para reputação os contratos deverão ser avaliados e emitidas notas.

23 - Atas de SRP poderão ser prorrogadas por mais 1 ano, com reajuste regulamentado.

24 - Dispensas e Inexigibilidades também poderão ser por SRP.

25 - Mantida a questão de conta vinculada ou fato gerador (pro governo não pagar diretamente aos empregados de empresas fornecedoras)

26 - Tipificação e regramento de crimes e sanções - dosimetria.

[Link direto](#) | [Editar](#) | [Excluir](#)

**Re: Nova lei de licitações**por [Thiago Teixeira](#) - quinta, 15 Jul 2021, 08:42

Bom dia!

O ponto 24, citado pela Juliana, acredito que pode trazer uma boa dinâmica aos câmpus. Com os valores aumentados para Dispensas e possibilidade de SRP, os câmpus conseguirão fazer contratações pontuais com maiores possibilidades de acertos.